

ADITAMENTO Nº 03

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0001606-4

CONTRATO nº 011/SPOBRAS/2024

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 162/2023

OBJETO: Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - **LOTE 200** –
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE PIRITUBA/JARAGUÁ,

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.392/0001-91, com sede na Rua Almirante Calheiros, 392 – Tatuapé – São Paulo – SP, CEP: 03066-070, neste ato representada por Sócio Administrador **GILBERTO MACHADO GIARDINO**, portador do RG nº 4.131.783 e CPF nº 598.319.448-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada a **nova planilha de serviços e preços** – doc. SEI nº 112487448, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do **RPA nº 011SPOBRAS2023**, doc. SEI 108558382.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com adoção da nova planilha de serviços e preços, foi adicionado ao contrato o valor de **R\$ 1.903.114,26** (um milhão, novecentos e três mil, cento e quatorze reais e vinte e seis centavos), que corresponde a 23,19% sobre o valor do contrato, passando o valor do contrato de R\$ 8.206.424,80 (oito milhões, duzentos e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) **para R\$ 10.109.539,06** (dez milhões, cento e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo **cronograma físico-financeiro** - doc. SEI nº 125068966.

CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato.

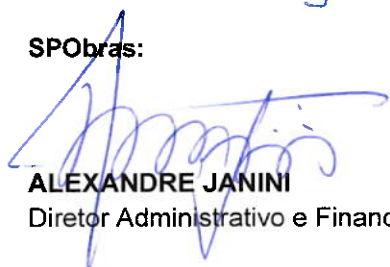
CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

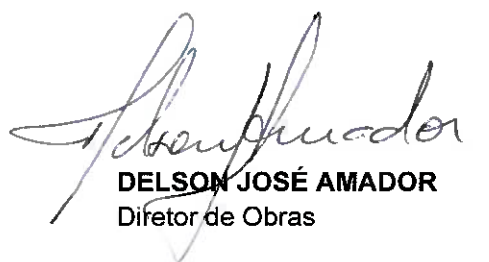
São Paulo, 04 de *junho* de 2025.

SPObras:



ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA



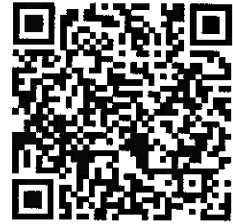
DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras

GILBERTO MACHADO GIARDINO
Sócio Administrador

Johnson Araújo da Silva



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RRPZ7-DVP44-VLETB-Y7PR5

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

GILBERTO MACHADO GIARDINO (CPF 598.319.448-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RRPZ7-DVP44-VLETB-Y7PR5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>